



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 92/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2179
Página 9 e 10, em 14/01/2021
Daiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 94.465,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
393 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
803 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.432.	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
1262 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.865,00
Total Suplementação:		94.465,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 94.465,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.205.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO	
406 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

11.001.11.334.0020.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
804 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.600,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.865,00
Total Redução:		94.465,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

1. JUSSARA DE ALMEIDA, matrícula 7445, CPF 843.909.729-87.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DEDF3DB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 106/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal José Polo, a partir de 04/01/2021.

1. MADALENA RATUCHINSKI SOARES, matrícula 6427, CPF 755.397.999-68.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:75C51700

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 107/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal Masami Koga, a partir de 04/01/2021.

1. CLARICE NUNES ASSUNCAO, matrícula 1311, CPF 940.076.839-72.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2F50964E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 108/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal Masami Koga, a partir de 04/01/2021.

1. CLEIDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 6638, CPF 660.994.554-34.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EA6B7779

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 109/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal José de Anchieta, a partir de 04/01/2021.

1. SANDRA REGINA LANG, matrícula 8050, CPF 666.255.569-04.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2D09E5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 92/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 94.465,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
393 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
803 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.432.		AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
1262 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.865,00
Total Suplementação:			94.465,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 94.465,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.205.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO	
406 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
804 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.600,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.865,00
Total Redução:			94.465,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:73DDB189

ESTADO DO PARANÁ **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

DEPARTAMENTO DE RH **PORTARIA Nº 022-2021 REVOGAR PORTARIA EBERSON**

PORTARIA Nº 022/2020, de 13 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 117/2020** de 22 de julho de 2020, onde concedia ampliação de carga horária ao servidor **EBERSON ANTONIO MORENO**, ocupante do cargo de **Advogado 20h**, o qual respondia como Assessor Jurídico do PROCON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 13 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B99A7A35

DEPARTAMENTO DE RH **PORTARIA Nº 023-2021 CONCEDER FERIAS**

PORTARIA Nº 023/2021, de 13 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
EDILAINE SANDRIN	10	02/04/2019 a 01/04/2020	14/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 13 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A6D69BAC

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nº 001/2021**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**”. Tendo como vencedora a empresa Fenix Certificação Digital EIRELI, com sede na Av. das Américas – 1884, Sala 4 – São José dos Pinhais – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.000.775/0001-13, com valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal